**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2026**
**EDITAL DE DISPENSA Nº 077/2026**

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAUL ZERNA**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LETREIROS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS UNIDADES DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, E DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**, as empresas: **A) JUCELITO CRISTIANO FISTAROL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.028.074/0001-15**, localizada na Rua Santa Catarina, Nº 3321, Bairro Palmitos, CEP: 89.148-000 - Município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina; **B)** empresa **FISTAROL COMUNICACAO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **03.660.913/0001-22**, localizada na Avenida Missler, Nº 1398, Bairro Dalbergia, CEP: 89.140-000 - Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina, mediante as seguintes razões:

## 1. FUNDAMENTO JURÍDICO

**1.1** De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

*Artigo 75: É dispensável a licitação:*

> *"II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);* (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)"

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 140/2023, que dispõe: *"Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021."*, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 03 dias.

## 2. OBJETO

**AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LETREIROS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS UNIDADES DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, E DO CRAS - CENTRO DE**

**REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.**

## 3. JUSTIFICATIVA

**3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório**: A presente aquisição e instalação de placas justifica-se pela necessidade de padronização e adequada identificação visual das unidades do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, e do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no âmbito do Município de Witmarsum/SC, visando facilitar o acesso da população aos serviços públicos essenciais.

A instalação das placas de sinalização e letreiros é fundamental para garantir a orientação clara e eficiente dos usuários, especialmente em situações de urgência e emergência, no caso do SAMU, bem como para assegurar a localização e o reconhecimento do CRAS, promovendo o acesso aos serviços socioassistenciais, contribuindo para a organização dos espaços públicos, melhoria da comunicação visual institucional e fortalecimento da prestação dos serviços, atendendo ao interesse público e à eficiência administrativa.

**3.2 Justificativa da escolha da empresa**: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado especifico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas regionais, apresentando pesquisa de preço dos valores praticados no mercado. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

As empresas:

**A)** Será devidamente pago a empresa **JUCELITO CRISTIANO FISTAROL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. **12.028.074/0001-15**, localizada na Rua Santa Catarina, Nº 3321, Bairro Palmitos, CEP: 89.148-000 - Município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, pelos itens 01 a 03, o valor total estimado de **R$ 2.225,50 (Dois mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

**B)** Será devidamente pago a empresa **FISTAROL COMUNICACAO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. **03.660.913/0001-22**, localizada na Avenida Missler, Nº 1398, Bairro Dalbergia, CEP: 89.140-000 - Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina, pelo item 04, o valor total estimado de **R$ 2.287,00 (Dois mil duzentos e oitenta e sete reais)**, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o

recebimento da Nota Fiscal.

**VALOR TOTAL: R$ 4.512,50 (Quatro mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

| Item | Quantidade | Unidade | Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | **17** | **UN** | PLACAS PARA A SINALIZAÇÃO – MATERIAL ACM 3mm ESPESSURA IGUAL DA FACHADA ADESIVADAS COM LOGO SAMU FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO.<br><br>PLACAS 30 x 6cm PARA VISTAS DE PORTAS. | **R$ 19,50** | **R$ 331,50** |
| **02** | **24** | **UN** | PLACAS PARA A SINALIZAÇÃO – MATERIAL ACM 3mm ESPESSURA IGUAL DA FACHADA ADESIVADAS COM LOGO SAMU FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO.<br><br>PLACAS MAIORES 40 x 10cm. | **R$ 26,00** | **R$ 624,00** |
| **03** | **1** | **UN** | LETREIROS EM ACM 3mm PARA PAREDE 1,60 x 1,20m SAMU 192, MUNICÍPIO DE WITMARSUM E SUS AMBOS FIXADOS POR FITA DUPLA FACE SEM ILUMINAÇÃO. | **R$ 1.270,00** | **R$ 1.270,00** |
| **04** | **1** | **UN** | REMOÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO CRAS, PLACAS COM ESTRUTURA DE FERRO E POSTE (REFORMA DE ESTRUTURA DA PLACA MAIOR) CONFECÇÃO PARA A PLACA MENOR. | **R$ 2.287,00** | **R$ 2.287,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1 UN – 50 x 67<br>1 UN – 2,25 x 1,21<br><br>VALOR TOTAL: R$ 2.287,00 | | |

**VALOR TOTAL: R$ 4.512,50 (Quatro mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).**

- CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS NA PROPOSTA COM MENOR VALOR, DEMAIS ORÇAMENTOS/ PESQUISA DE PREÇOS EM PORTAL OFICIAL QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO.

## 4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.

h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.

i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.

j) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)

;

k) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

l) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRIs662dceQcBjxaPJPxqyK3g).

m) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7° da C.F;

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 6.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.3. Fornecer os materiais/itens - na qualidade e quantidade especificadas, quando solicitado pela municipalidade, não obrigando a contratação da totalidades do objeto licitado;

6.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.6 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;

6.1.8 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

## 7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago as empresas:

**A)** Será devidamente pago a empresa **JUCELITO CRISTIANO FISTAROL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. **12.028.074/0001-15**, localizada na Rua Santa Catarina, Nº 3321, Bairro Palmitos, CEP: 89.148-000 - Município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, pelos itens 01 a 03, o valor total estimado de **R$ 2.225,50 (Dois mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

**B)** Será devidamente pago a empresa **FISTAROL COMUNICACAO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. **03.660.913/0001-22**, localizada na

Avenida Missler, Nº 1398, Bairro Dalbergia, CEP: 89.140-000 - Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina, pelo item 04, o valor total estimado de **R$ 2.287,00 (Dois mil duzentos e oitenta e sete reais)**, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria:

| Dotação Utilizada | |
|---|---|
| **Código Dotação** | **Descrição** |
| 11 | Fundo Municipal de Saude-fms |
| 1 | Fundo Municipal de Saude-fms |
| 2019 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 33390302400000000000 | Material para manutenção de bens imóveis |
| 150010020000 | Recursos não vinculados de Impostos - Saúde |

| Código Dotação | Descrição |
|---|---|
| 9 | Fundo Municipal de Assistencia Social-fmas |
| 1 | Fundo Municipal de Assistencia Social-fmas |
| 2045 | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| 33390302400000000000 | Material para manutenção de bens imóveis |
| 166170000500 | Transferência de Recursos do FEAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |

## 9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 31/12/2026.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se- á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 - A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

10.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Witmarsum, 08 de Julho de 2026.

PAUL ZERNA:48635871987

Assinado de forma digital por PAUL ZERNA:48635871987
Dados: 2026.07.09 10:10:17 -03'00'

**PAUL ZERNA**
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2026**
**EDITAL DE DISPENSA Nº 077/2026**

# ATO DECLARATÓRIO

1. **OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LETREIROS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS UNIDADES DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, E DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.**

2. **PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. **DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Witmarsum, 08 de Julho de 2026.

ADOLFO REINALDO SANHUEZA SUAZO:88672026934

Assinado de forma digital por ADOLFO REINALDO SANHUEZA SUAZO:88672026934
Dados: 2026.07.09 11:31:42 -03'00'

**Adolfo Reinaldo Sanhueza Suazo**
Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2026**
**EDITAL DE DISPENSA Nº 077/2026**

## RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LETREIROS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DAS UNIDADES DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, E DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.**

O Prefeito Municipal de Witmarsum/SC, Estado de Santa Catarina, **Sr. PAUL ZERNA**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação nº **077/2026**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

**FORNECEDORES E VALORES:**

As empresas:

**A)** Será devidamente pago a empresa **JUCELITO CRISTIANO FISTAROL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. **12.028.074/0001-15**, localizada na Rua Santa Catarina, Nº 3321, Bairro Palmitos, CEP: 89.148-000 - Município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, pelos itens 01 a 03, o valor total estimado de **R$ 2.225,50 (Dois mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

**B)** Será devidamente pago a empresa **FISTAROL COMUNICACAO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. **03.660.913/0001-22**, localizada na Avenida Missler, Nº 1398, Bairro Dalbergia, CEP: 89.140-000 - Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina, pelo item 04, o valor total estimado de **R$ 2.287,00 (Dois mil duzentos e oitenta e sete reais)**, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

**VALOR TOTAL: R$ 4.512,50 (Quatro mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

Witmarsum, 08 de Julho de 2026.

_____

**PAUL ZERNA**
Prefeito Municipal